UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº06/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei Nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria SGP N° 607, de 10 de agosto de 2023, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL-Malês) do Instituto de Humanidades e Letras, para o Biênio 2025-2027, sob os cuidados da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria MEL-Malês Nº 01/2025, de 24 de Março de 2025, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 65 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros permanentes do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL-Malês), no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

a) afastado/a para programa de Pós-Graduação ou Pós-doutorado;

b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e

c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3° A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicao.mel@unilab.edu.br, através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias **22 a 26 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia **27 de agosto de 2025** será publicada na página do MEL (melmales.unilab.edu.br) a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, de **28 e 29 de agosto de 2025** (dois dias úteis), conforme prevê o Regimento geral da UNILAB, em seu Art. 25º.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicao.mel@unilab.edu.br, conforme Anexo III deste edital. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a no prazo indicado peo cronograma deste edital, após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia **01 de setembro de 2025** será publicada na página melmales.unilab.edu.br a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura utilizando o formulário apresentado no Anexo IV deste edital.

§ 1° Havendo desistência de inscrições após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos aos candidatos/as desistentes.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a do Programa de Mestrado em estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras, poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes como membros permanentes do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo caso sejam eleitos/as.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição do/a Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Programa de Mestrado em estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação no Colegiado ocorrerá no dia **10 de setembro de 2025**, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 1° A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso em exercício,

informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3° Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher as cédulas de votação correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência.

§ 4° A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral durante a realização da reunião do Colegiado Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as.

§ 5° Será considerado/a eleito/a para a função de Coordenador/a do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês aquele/a candidato/a que obtiver a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 27º do Regimento Geral da Unilab.

§ 6º A Comissão Eleitoral lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a).

§ 7º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Eleitoral e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 8° Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador/a do Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África – MEL Malês, do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 9° O resultado parcial da eleição será divulgado no dia **10 de setembro de 2025** na página melmales.unilab.edu.br.

§ 10° O mandato do/a candidato/a eleito/a será de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 65 do Estatuto vigente da Unilab.

IV - RECURSOS

Art. 12º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto de **11 a 17 de setembro de 2025.**

§ 1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicao.mel@unilab.edu.br, através de formulário específico disponível no Anexo III deste edital.

§ 2° Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados na página melmales.unilab.edu.br.

Art. 15º Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado em **18 de setembro de 2025** na página melmales.unilab.edu.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme o caso, funcionando como segunda instância o Colegiado do Mestrado em estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL-Malês), e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês como terceira instância.

Art. 15º Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página melmales.unilab.edu.br.

São Francisco do Conde (BA), 18 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLA VERONICA ALBUQUERQUE ALMEIDA
Data: 18/08/2025 17:07:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora em exercício
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Divulgação do Edital	20/08/2025
02	Inscrição dos Candidatos	22 a 26/08/2025
03	Homologação das Inscrições	27/08/2025
04	Período de Impugnação das Candidaturas	28 e 29/08/2025
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	01/09/2025
06	Votação	10/09/2025
07	Publicação do Resultado Parcial	10/09/2025
08	Recurso contra o Resultado Parcial	11 a 17/09/2025
09	Divulgação do Resultado Final	18/09/2025

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês
Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África
CARGO PLEITEADO: ( ) Coordenador/a
NOME:
Nº MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
INDICAÇÃO DE SUPLENTE (conforme Art. 26º - I, do Regimento Geral da UNILAB): Nome: SIAPE:
( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – *Campus* dos Malês N°06/2025, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador/a de Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa para o biênio 2025-2027. ( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab. ( ) Declaro que anexo Plano de Gestão. Data: Assinatura:

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA
São Francisco do Conde,___de _____de 2025.
Assinatura de membro da comissão eleitoral (Portaria MEL-Malês Nº 01/2025).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE					
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA					
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR/A**		**VICE-COORDENADOR/A**	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO					
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente)**:**					
OBJETO DO RECURSO					
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).				
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).				
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA					
São Francisco do Conde,_____/_____/20____.					
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:					

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR/A**		**VICE-COORDENADOR/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de membro da comissão eleitoral (Portaria MEL-Malês Nº 01/2025**):**				
Matrícula SIAPE nº:				
São Francisco do Conde,_____/_____/20____.				

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS: CONTEXTOS LUSÓFONOS BRASIL-ÁFRICA (MEL MALÊS) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura

CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR/A**		**VICE-COORDENADOR/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
TITULAÇÃO:		**CLASSE:**		**NÍVEL**
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL N°				
( ) Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.				
				São Francisco do Conde, /20____. _____/ _____
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:				
( ) A Comissão eleitoral instituída pela Portaria MEL-Malês Nº 01/2025 reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução Nº 18/2018/CONSUNI.				
Assinatura de membro da comissão eleitoral (Portaria MEL-Malês Nº 01/2025**).**				
				São Francisco do Conde, /20____. _____/ _____